

Procur



Publica o nesto Secretaria de
Administração de Santana
Em, 25 / 06 / 1998
Sec. Munic. de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 0004/98 Fis. nº 04
EM 15 / 09 / 98.

LEI Nº 373 /98-PMS

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
ÁREA DE TERRAS A QUAL DETERMINA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **DECRETA**
e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder o processo de desapropriação da área de terras desocupadas, situadas
na Avenida José de Anchieta, canto com a Avenida Castro Alves, entre as Ruas
Everaldo Vasconcelos à Abílio Rodrigues, no bairro da Fonte Nova.

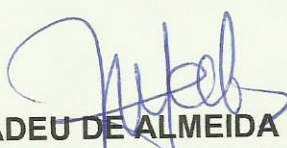
Art. 2º- Os fins para o objeto desta desapropriação será o da
construção da Praça do Bairro da Fonte Nova.

Art. 3º- Para a formalização da garantia autorizada e a
outorga de poderes para a execução da presente Lei, serão aplicadas as normas
da legislação pertinente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
Em, 23 de junho de 1998


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana